

IPASMUN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NANUQUE

PORTARIA Nº 14 DE 02 DE MARÇO DE 2023.

Publicado 02/03/2023

Retirado em / /

Olivia Coutinho Silva
Auxiliar Previdenciária
Matrícula 9973-0

“Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Incapacidade Permanente ao servidor que especifica”.

O Diretor de Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque - IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 106, II, 'a' da Lei Orgânica Municipal (redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Nº 001/2010 de 20 de abril de 2010) c/c Art. 35, §1º, “e” da Lei Municipal 2.577/2021;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO, fundamentada no caput do artigo 66, §1º, § 5º c/c art. 84 da Lei Municipal nº 2577/2021 com proventos integrais e reajuste pelo RGPS, a **JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 348.117.616.34, matrícula nº 2752, servidor efetivo no cargo de JARDINEIRO I, lotado na Secretaria de administração, tendo ingressado no serviço público através de concurso, conforme Portaria 341/2004, tendo tomado posse em 19 de março de 2004.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 29 de janeiro de 2023 revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor de Previdência, aos dois de março de 2023.

LUIZ AUGUSTO SERRA
Diretor de Previdência

Luiz Augusto Serra
Diretor de Previdência
Decreto 02/2021